



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## LEI Nº 2.039/2014, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Institui o Dia do Perdão e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Bilac, o Dia do Perdão, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de agosto.

**Art. 2º** A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades artísticas, científicas, culturais e religiosas em parceria com Organizações Não Governamentais e a sociedade civil.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente sendo suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 9 de dezembro de 2014.

**SUELI ORSATTI SAGHABI**

Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

**VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA**

Diretor Municipal de Administração